



MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto nº 4.287/2021, de 07 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, na Secretaria Municipal de Administração de Codó, localizada na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, em Codó-MA, no horário de 8h às 13h, para tratar dos procedimentos de suas nomeações.

Parágrafo Único – A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia e original do RG e CPF;
- b) Cópia e original da Certidão de Casamento, quando houver;
- c) Cópia e original do Título de Eleitor;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Cópia e original do comprovante de residência;
- g) Cópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia e original do comprovante de escolaridade e/ou formação, conforme o cargo;
- i) Carteira de Conselho ou Classe Profissional;
- j) Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;



MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

k) Certidão Negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato convocado reside. Os residentes no Estado do Maranhão poderão solicitar a certidão em <https://www.tjma.jus.br/links/portal/cidadao>;

l) Indicação de conta bancária do Bradesco, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária, (para os convocados que não possuem conta no Bradesco, no momento da entrega de sua documentação admissional será repassada presencialmente a declaração para abertura de conta junto à agência local do Bradesco);

m) Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;

n) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;

o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III;

p) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV;

q) Cópia e original da Certidão de Nascimento de filho(s) com menos de 21 (vinte e um) anos.

Art. 3º - Antes de suas nomeações, os candidatos serão submetidos a avaliações para comprovação de sua aptidão física e mental, conforme previsão do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea "I".

Parágrafo Único – Após o comparecimento dos candidatos ao local indicado no art. 1º deste Edital, serão informados o local, a data e o horário de realização das avaliações via e-mail ou telefone, conforme agendamento a ser realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura de Codó ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.6 do Edital nº 01/2019, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

Art. 5º - Os exames médicos serão compostos de entrevista médica, avaliação clínica e dos exames relacionados abaixo, podendo ainda ser solicitados outros exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura:

- a) Hemograma completo;
- b) VDRL;
- c) Escarro;
- d) Linfa;
- e) Raio-X do tórax;
- f) Eletroencefalograma;
- g) Eletrocardiograma.



MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

§ 1º - A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

§ 2º - A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do concurso público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação de sua nomeação.

§ 3º - Os candidatos poderão, a critério da Secretaria de Administração, ser submetidos à avaliação e orientação de profissionais de outras áreas da Saúde (Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia) para melhor composição de sua avaliação Biopsicossocial.

Art. 6º - Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames realizados pelos candidatos, o médico indicado pela Secretaria de Administração emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 7º - Os candidatos convocados no anexo I deste edital deverão comparecer no período de 25 de Maio a 25 de Junho de 2021 para realizar a entrega dos documentos listados no artigo 2º deste Edital, sendo que o não comparecimento injustificado do candidato neste período implicará imediatamente na sua desistência, fato que ensejará a convocação imediata do próximo candidato excedente respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo Único – Na hipótese de o(a) candidato(a) estar impossibilitado(a) de comparecer no período indicado, o(a) mesmo(a) deverá protocolar o pedido de prorrogação do prazo para comparecimento junto à Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: sead@codo.ma.gov.br, anexando à sua justificativa documentos que comprovem seu impedimento.

Codó, 25 de Maio de 2021.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
PREFEITO MUNICIPAL





**MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: 018 - SUPERVISOR ESCOLAR - POLO BARRACÃO

CLASSIFICADO:

043216873 – RAIMUNDO NONATO PEREIRA LIMA FILHO , 77.00

CARGO: 043 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO

APROVADO:

043221458 - ANDEILSON VIEIRA RIBEIRO, 82.00